



**Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde – CBH Verde**  
**Instituído pelo Decreto Estadual Nº 39.910 de 22/09/1998**  
**Avenida Fernando Costa, 657 Centro**  
**Cep: 37464 – 000 Itanhandu – MG**  
**Tel: (35) 99107- 8460 Email: cbhverde\_gd4@yahoo.com.br**

## **DELIBERAÇÃO CBH VERDE – GD4 nº 02, de 25 de Agosto de 2020**

Aprova a recomposição da Câmara Técnica de Outorga e Cobrança do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Verde - GD4.

O Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Verde – GD4, instituído pelo Decreto Estadual nº39.910 de 22/09/1998, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual 13.199, de 29 de Janeiro de 1999, e,

CONSIDERANDO que os Comitês de Bacia Hidrográfica de rios Estaduais são Órgãos de Estado, integrantes do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGRH,

CONSIDERANDO necessidade de recomposição da Câmara Técnica de Outorga e Cobrança (CTOC) do CBH Rio Verde – GD4,

**DELIBERA:**

Art. 1º Fica aprovada a recomposição da Câmara Técnica de Outorga e Cobrança (CTOC) do CBH Rio Verde – GD4.

Art. 2º A Câmara Técnica de Outorga e Cobrança (CTOC) terá a seguinte composição:

Representante do Poder Público Estadual: Renata Fabiana Alves Dutra – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD

Representante do Poder Público Municipal: Mariana de Paula Ramiro – Prefeitura Municipal de Pouso Alto

Suplente: Filipe Condé Alves – Prefeitura Municipal de Caxambu

Representante dos Usuários: Luís Carlos Lemes – Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA



**Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde – CBH Verde**  
**Instituído pelo Decreto Estadual N° 39.910 de 22/09/1998**  
**Avenida Fernando Costa, 657 Centro**  
**Cep: 37464 – 000 Itanhandu – MG**  
**Tel: (35) 99107- 8460 Email: cbhverde\_gd4@yahoo.com.br**

Suplente: Laene Fonseca Vilas Boas – Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG

Representante da Sociedade civil: Maria Antônia W. Muniz Barreto Siqueira – Sociedade Amigos do Parque das Águas – AMPARA

Suplente: Stella Souza Guida – Instituto SuperAção

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 25 de Agosto de 2020

**Stella Souza Guida**

**Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Verde - GD-04**